

Resolução Nº 13/2023 – CMDCA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que fizemos publicar no "PLACARD" no SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, no dia 13/07/23


Donizete Pereira do Couto
Secretário Mun. Administração e Finanças
Decreto: 071.A/2017

*“Dispõe sobre a publicação da relação das **Candidaturas Homologadas** dos candidatos(as) a Conselheiro(a) Tutelar, **nomes** e **números** para a etapa da Campanha e da Propaganda Eleitoral, conforme Edital 001/2023 de Convocação do processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar de Goianira – Estado de Goiás para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Goianira – GO, no uso de suas atribuições e competências descritas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.918 de 30 de março de 2023.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 1.918 de 30 de março de 2023 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de junho de 2012;

Considerando a Resolução Nº 01/2023 do CMDCA que dispõe da Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA para organizar o processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do município de Goianira – Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a quem possa interessar a publicação da relação das **Candidaturas Homologadas** dos candidatos(as) a Conselheiro(a) Tutelar e seus respectivos **nomes** e **números** para a etapa da Campanha e da Propaganda Eleitoral.



modar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

Art. 2º - O período para Campanha Eleitoral será do dia 02/08/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral fará reunião Informativa com os candidatos (as) para esclarecimentos sobre as regras da Campanha Eleitoral dia 01 de agosto do ano de 2023, às 14:00 no auditório da Prefeitura de Goianira situado à Av. Goiás, nº 516 Centro – Goianira – Goiás. Segue abaixo relação do Candidatos(as):

Relação dos Candidatos(as) com Candidaturas Homologados para a etapa da Campanha e da Propaganda Eleitoral.		
Número	Nome do Candidato (a)	Nome na urna
123	Beatriz de Sousa Oliveira	Bia Sousa
121	Carlos Gonçalves Avelino	Carlinhos Papai Noel
119	Durval Mello de Assis	Durval Mello
104	Eduardo Silva de Almeida Júnior	Eduardo Arroz
133	Enielson Limiro	Enielson
102	Francisco de Assis Magalhães de Sá Júnior	Mestre Francisco
107	Hallisson de Freitas Ribeiro	Pastor Hallisson
134	Ícaro Marcio Flores	Ícaro Flores
111	Josefa Carlos Pinheiro	Tia Jô
122	Kleber da Silva	Kleber
116	Marcia Januária da Silva Marques	Marcia Marques
117	Marcileuza Abadia Borges Mota	Pastora e Psicóloga Marcileuza
135	Marcio Sousa Queiroz	Fominha
130	Maria Enirlei Teotônio de Araújo Silva	Eni
115	Maria Ocionira Barbosa de Souza	Maria Ocionira
105	Patrícia Alves Queiroz Dias	Patrícia Guarda do Banco
103	Priscila Martins Barros Ataidés	Priscila Barros
118	Regina Márcia de Moraes Marques	Enfª. Regina Marcia

ncaduma

[Handwritten signatures]

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianira, 19 de julho de 2023.

Nara Cristina Alves Lima
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução Nº 001/2023

Geraldo Amaro Ferreira
Comissão Especial Eleitoral
Resolução Nº 001/2023

Aline de Oliveira Peres
Comissão Especial Eleitoral
Resolução Nº 001/203